



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

**PORTARIA Nº. 382, DE 21 de OUTUBRO DE 2024.**

**"AUTORIZA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO A FAMILIAR, À SERVIDORA, SONIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA IMPERATORI LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA "E.M. PROF JOSÉ PIRES DE LIMA"**

**PUBLICAÇÃO NO DIA**  
21/10/24  
Público Presente  
382/2024  
Ato: Portaria Jukocha

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **SONIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA IMPERATORI**, é ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a mencionada servidora requereu junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Licença Saúde para acompanhamento a Familiar, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedida, Licença Saúde para Acompanhamento a Familiar à Servidora, SONIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA IMPERATORI, referente ao cargo de serviços gerais, pelo período compreendido entre os dias **21/10/2024** até **04/11/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 21 de outubro de 2024

Registre-se e publique-se.

Piraúba, 21 de outubro de 2024.

Adriano Carvalhaes Gravina

Prefeito Municipal

**Adriano Carvalhaes Gravina**  
**Prefeito Municipal**